



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### DECRETO Nº. 005, de 18 de março de 2014.

**Declara de Utilidade Pública o imóvel urbano constituído por uma gleba de terras de 3 (três) hectares no lugar denominado “Fazenda Beleza”, município de Santana da Vargem – Minas Gerais, perímetro urbano, conforme confrontações constantes da matrícula 14.041, com a área total de 286.93,9458 ha, visando a criação de parque industrial no município.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea “e”, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o imóvel urbano e respectivas edificações, constante de uma gleba de terras de três hectares (30.000m<sup>2</sup>) no lugar denominado “Fazenda Beleza”, município de Santana da Vargem – Minas Gerais, perímetro urbano, conforme confrontações constantes da matrícula 14.041 do CRI de Três Pontas, com a área total de 286.93,9458 ha encontra-se sem qualquer utilização;

Considerando o princípio da função social da propriedade inserido na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de utilização do imóvel pelo Poder Público para que seja feita a adequada utilização na prestação de serviço público por meio da criação do Parque Industrial Municipal;

Considerando os casos de utilidade pública estipulados pelo Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”, sobretudo a alínea “i”, do art. 5º.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano de propriedade do **ESPÓLIO DE JOSÉ ALFREDO REIS e ADELAIDE ROSSI VILELA REIS**, constituído por uma gleba de terras de três hectares (30.000m<sup>2</sup>) no lugar denominado “Fazenda Beleza”, município



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

de Santana da Vargem – Minas Gerais, perímetro urbano, conforme confrontações constantes da matrícula 14.041 – CRI de Três Pontas, com a área total de 286.93,9458 hectares.

Parágrafo primeiro – A delimitação dá área de 3 hectares a ser desapropriada se baseia no croqui de localização elaborado pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, bem como do Laudo de Avaliação do imóvel realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Fica o Município de Santana da Vargem - MG autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Os recursos para correr as despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotação própria devidamente consignada no orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de março de 2014.

**Vitor Donizette Siqueira**  
**Prefeito Municipal**